

TERMO ADITIVO Nº 095/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS

PROCESSO Nº: 6018.2021/0004503-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMembÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos orçamentários de intervenção local, a título de investimento, para aquisição de ar condicionado nas unidades: UBS JAÇANÃ, UBS JARDIM JOAMAR, UBS JARDIM APUANÃ, UBS JARDIM DAS PEDRAS, UBS VILA AURORA e UBS VILA ALBERTINA, para o período de 01 a 31 de outubro 2024.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto

arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **período de 01 a 31 de outubro de 2024** o orçamento global de recurso de **intervenção local** no valor de **R\$ 50.050,00** (cinquenta mil e cinquenta reais), a **título de investimento**, para aquisição de ar condicionado nas unidades: UBS JAÇANÃ, UBS JARDIM JOAMAR, UBS JARDIM APUANÃ, UBS JARDIM DAS PEDRAS, UBS VILA AURORA e UBS VILA ALBERTINA.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00** Fonte: **00.1.501.7999**, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 025/2021.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado os Anexos:**

Anexo VI Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 16 de outubro de 2024.




LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
SBOD – Sociedade Brasileira Caminho de Damasco



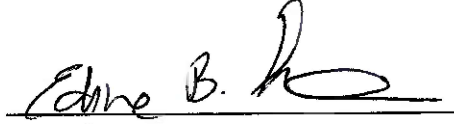
Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte
RF 605.337-8

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome: **Ligia Cavalcanti**
CPF: **784.654-1**



Nome: **Edina Brasileiro Lima**
CPF: **6403093**
CRS Norte - Avaliação e Controle

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 095/2024- CONTRATO DE GESTÃO R025/2021
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2024

| PERÍODO | RECURSO | OBJETO | UNIDADE | OUT/24 | TOTAL |
|-------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|--|----------------------|----------------------|
| 01 a 31 de outubro de 2024 | Intervenção local - Investimento | Aquisição de ar condicionado | UBS JAÇANÃ – Almojarifado - 36.000 BTUS | R\$ 8.550,00 | R\$ 8.550,00 |
| | | | UBS JARDIM JOAMAR - Almojarifado (piso inferior) - 16.000 BTUS | R\$ 6.250,00 | R\$ 6.250,00 |
| | | | UBS JARDIM JOAMAR – Odonto - 16.000 BTUS | R\$ 6.250,00 | R\$ 6.250,00 |
| | | | UBS JARDIM APUANÃ - Almojarifado - 12.000 BTUS | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 |
| | | | UBS JARDIM DAS PEDRAS – Almojarifado - 12.000 BTUS | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 |
| | | | UBS VILA AURORA – Farmácia - 16.000 BTUS | R\$ 6.250,00 | R\$ 6.250,00 |
| | | | UBS VILA ALBERTINA - Sala de Vacina - 16.000 BTUS | R\$ 6.250,00 | R\$ 6.250,00 |
| | | | UBS VILA ALBERTINA – Almojarifado - 12.000 BTUS | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 50.050,00 | R\$ 50.050,00 |

ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO | | |
|---|--------|---------|
| UNIDADE: TODAS AS UNIDADES | | |
| SERVIÇO: TODOS OS SERVIÇOS | | |
| DESCRIÇÃO | OUT/24 | PERÍODO |
| 1. Pessoal e Reflexo | - | - |
| 1.1 - Remuneração de Pessoal | - | - |
| 1.2 - Benefícios | - | - |
| 1.3 - Encargos Sociais e Contribuições | - | - |
| 1.4 - Outras Despesas de Pessoal | - | - |
| 2. Materiais de Consumo | - | - |
| 2.1 - Material Odontológico | - | - |
| 2.2 - Gases Medicinais | - | - |
| 2.3 - Orteses e Próteses | - | - |
| 2.4 - Suprimento de Informática | - | - |
| 2.5 - Material de Escritório | - | - |
| 2.6 - Combustíveis | - | - |
| 2.7 - Material de Limpeza | - | - |
| 2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) | - | - |
| 2.9 - Gêneros Alimentícios | - | - |
| 2.10 - Despesas de Transporte | - | - |
| 2.11 - Outros Materiais de Consumo | - | - |
| 3. Material de Consumo Assistencial | - | - |
| 3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos | - | - |
| 3.2 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos | - | - |
| 4. Serviços Terceirizados | - | - |
| 4.1 - Assessoria Contábil | - | - |
| 4.2 - Assessoria e Consultoria | - | - |
| 4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática | - | - |
| 4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança | - | - |
| 4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem | - | - |
| 4.6 - Lavanderia | - | - |
| 4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética) | - | - |
| 4.8 - Serviço de Remoção | - | - |
| 4.9 - Serviço de Transporte | - | - |
| 4.10 - Serviços Gráficos | - | - |
| 4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH | - | - |
| 4.12 - Educação Continuada | - | - |
| 4.13 - Serviços Assistencial Médico | - | - |
| 4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde | - | - |
| 4.15 - Manutenção Predial e Adequações | - | - |
| 4.16 - Manutenção de Equipamentos | - | - |

| | | |
|---|----------------------|----------------------|
| 4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais | - | - |
| 4.18 - Manutenção de Informática | - | - |
| 4.19 - Locação de Equipamentos Médicos | - | - |
| 4.20 - Locação de imóveis | - | - |
| 4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos | - | - |
| 4.22 - Locação de Veículos | - | - |
| 4.23 - Água | - | - |
| 4.24 - Energia | - | - |
| 4.25 - Telefonia/Internet | - | - |
| 4.26 - Gás | - | - |
| 4.27 - Taxas e Impostos | - | - |
| 4.28 - Outras despesas diversas | - | - |
| 5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO | - | - |
| 6. Investimento | R\$ 50.050,00 | R\$ 50.050,00 |
| 6.1 - Reformas | - | - |
| 6.2 - Equipamento/Material Permanente | R\$ 50.050,00 | R\$ 50.050,00 |
| 6.3 - Ampliação e Adequação | - | - |
| 7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6) | R\$ 50.050,00 | R\$ 50.050,00 |

| PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO - POR UNIDADE | | |
|--|----------------------|----------------------|
| UNIDADES-SERVIÇO | OUT/24 | PERÍODO |
| UBS JAÇANÃ – DR SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET | R\$ 8.550,00 | R\$ 8.550,00 |
| UBS JARDIM APUANÃ | R\$ 5.550,00 | R\$ 5.550,00 |
| UBS JARDIMDAS PEDRAS | R\$ 5.550,00 | R\$ 5.550,00 |
| UBS JARDIM JOAMAR | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 |
| UBS VILA ALBERTINA – DR OSVALDO MARÇAL | R\$ 11.750,00 | R\$ 11.750,00 |
| UBS VILA AURORA | R\$ 6.250,00 | R\$ 6.250,00 |
| TOTAL | R\$ 50.050,00 | R\$ 50.050,00 |

